



Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.258/98

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA “CAMINHO, VERDADE E VIDA”, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada como de utilidade pública a “Loja Maçônica Caminho Verdade e Vida”, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Tupinambás, nº 2000, inscrita no CGC/MF sob o nº 20.052.601/0001-55, com Estatutos devidamente registrados no Livro A, nº 01 (um), de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 27 de junho de 1.980, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

Parágrafo Único - Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada neste artigo fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 15 de dezembro de 1.998.

HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal